



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### EDITAL Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**Torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de Nutricionista e Psicólogo, autorizado pela Lei Municipal nº 2.412 de 28 de março de 2017.**

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.412 de 28 de março de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de Psicólogo e Nutricionista.

#### 1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA POSSE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Psicólogo	1	Ensino Superior Completo e registro no Órgão competente.	40 horas semanais	R\$ 2.593,88
Nutricionista	1	Ensino Superior Completo e registro no Órgão competente.	40 horas semanais	R\$ 2.593,88

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/ RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br).

**2.1. INSCRIÇÕES:** Serão realizadas no período de 03 e 04 de abril de 2017, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas 30 minutos, no Departamento de Apoio Administrativo, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição devendo anexar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral) e,
- d) Comprovante de residência;
- e) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 3.1 e seguintes.

**2.3.** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**2.4.** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe art. 12 da Constituição Federal de 1988.

**2.5.** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### 3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

**3.1.** A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

**3.2.** Os certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

**3.3.** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

**3.4.** Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos no currículo.

**3.5.** Os currículos dos candidatos aos cargos/funções de Psicólogo e Nutricionista, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

CRITÉRIOS/DESCRIÇÃO	ITENS*	VALOR MÁXIMO	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado ou Doutorado	01	15	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de atuação e com duração mínima de 360 horas	01	15	
Cursando Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de atuação	01	10	
Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, evento, formação continuada e afins, relacionados à área de atuação, desde que não inferiores a 20 horas.	03	15	
Experiência Profissional na área de atuação**	Até 1 ano	-	5
	Até 3 anos	-	15
	A partir dos 3 anos	-	25
<b>VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE</b>		<b>100</b>	



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

(\*) Número máximo de cada item a ser considerado para pontuação.

(\*\*) A experiência profissional deverá ser comprovada na área em que se inscreveu.

**3.6.** Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.

**3.7.** Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

### **4. DOS RECURSOS:**

**4.1.** Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01(um) dia útil.

**4.2.** A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

**4.3.** O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará a apresentará o parecer final.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**5.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

**5.2.** A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

**5.3.** Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**6.1.** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, conforme cronograma anexo, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**7.1.** A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, todo o processo será registrado em ata.

**7.3.** Fará parte integrante do presente Edital o anexo cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado e a ficha de inscrição do presente certame.

**7.4.** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 30 dias do mês de março de 2017.

**CLAIRTON CARBONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 30 de março de 2017.

**Adriane Cristina Schossler Morais**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### ANEXO I

CRONOGRAMA	
Inscrições	Dia: 03 e 04 de abril de 2017. Horário: 8 horas às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas 30 minutos Local: Departamento de Apoio Administrativo, junto à sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23.
Publicação das inscrições homologadas	Dia: 05 de abril de 2017.
Publicação do resultado da prova de títulos	Dia: 06 de abril de 2017.
Prazo para interposição de recursos	Dia: 07 de abril de 2017.
Publicação e homologação do resultado final	Dia: 11 de abril de 2017.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### ANEXO II

#### Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:      CPF:

Data de Nascimento:      Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:      Apto.:      Bairro:

CEP:      Cidade onde reside:      Estado:

Telefone:      E-mail:

Cargo Pretendido

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)


Experiência Profissional na área de atuação (especificar o documento em anexo que comprove a experiência)

( )	Até 1 ano	
( )	Até 3 anos	
( )	Mais de 3 anos	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, \_\_\_\_ de abril de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EXTRATO DO EDITAL Nº. 012/2017**

CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.412 de 28 de março 2017 torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária para Contrato Administrativo de Trabalho Temporário de um psicólogo (a) e um nutricionista. As inscrições poderão ser realizadas junto ao Departamento de Apoio Administrativo, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 03 e 04 de abril de 2017, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), nas publicações oficiais-concursos editais.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 30 de março de 2017.

**CLAIRTON CARBONI**  
**Prefeito Municipal de Tenente Portela**